

TCE/MA - ILEGALIDADES EM LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 007 E 008/2021 - RECOMENDAÇÃO DE ADIAMENTO E REEDIÇÃO DE EDITAIS.

2 mensagens

Samuel Rodrigues <srcardoso@tce.ma.gov.br>

8 de dezembro de 2021 10:19

Para: cplicatuficitacao@gmail.com, marciocoutinho@marciocoutinhoadvogados.com, pompomicatu@hotmail.com, fonsecaodilon@icatu.ma.gov.br, juvenilson advogado <juvenilson.advogado@hotmail.com>, robertsantos-2011@hotmail.com, pedrobraid adv <pedrobraid.adv@hotmail.com>, meioambiente@icatu.ma.gov.br, pcpdeassuncao@hotmail.com, walacemendes21@hotmail.com, angelaassuncao2007@hotmail.com, obras@icatu.ma.gov.br

Cc: cplicatuficitacao@gmail.com, marciocoutinho@marciocoutinhoadvogados.com, pompomicatu@hotmail.com, fonsecaodilon@icatu.ma.gov.br, juvenilson advogado <juvenilson.advogado@hotmail.com>, robertsantos-2011@hotmail.com, pedrobraid adv <pedrobraid.adv@hotmail.com>, meioambiente@icatu.ma.gov.br, pcpdeassuncao@hotmail.com, walacemendes21@hotmail.com, angelaassuncao2007@hotmail.com, diegobatalha@live.com, obras@icatu.ma.gov.br



Sr. Prefeito e Sr. Pregoeiro de ICATU/MA.

IRREGULARIDADE NA CONDUÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 (AVISO NO DOE (fls.23) de 23/11/2021 - sessão prevista para 15/12/2021) E DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008 (DOE (fls.20) de 26/11/2021 - sessão prevista para 16/12/2021) - RECOMENDAÇÃO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE AVISOS.

Primeiramente é preciso informar, que devido não haver certeza quanto à atualização dos dados/informações de contato com o Sr. Pregoeiro e com a Sr. Prefeito do Município, encontrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis (SIGER) mantido pelo TCE/MA, foram encaminhadas cópias do presente e-mail a demais integrantes da Administração Municipal também cadastrados no SIGER, para os quais solicito empenho em fazer chegar até o conhecimento d Sr. Prefeito e do Sr. Pregoeiro, o teor desta mensagem.

Foi constatado que, muito embora os "avisos" das licitações destacadas acima, anunciem a possibilidade de acesso aos editais/anexos por meio do Portal da Transparência do Município, tal fato não ocorreu, até a presente data. Aliás, as informações sobre certames licitatórios encontradas no site do Município, estão desatualizadas.

Dessa forma, os documentos imprescindíveis à participação de interessados, não foram disponibilizados de forma virtual, observando à antecedência legal mínima de 15 (quinze) dias, em relação às datas de abertura das sessões de lances, violando o disposto no art. 21, § 2º, "II-b" e/ou III da Lei nº 8.666/2021 c/c o art. 8º, § 1º, incisos IV e V, e § 2º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que estabelece tal prazo para que potenciais interessados tenham acesso ao edital/anexos das tomadas de preços.

A divulgação do endereço de e-mail para contato com a CPL, embora obrigatória, não afasta a ilegalidade decorrente da não disponibilização virtual tempestiva dos editais/anexos no Portal da Transparência e/ou SACOP, uma vez que a lei estabelece que tais documentos devem estar disponíveis na internet, para acesso direto, sem limitação de horários ou intermediação de servidores do órgão promotor da disputa, mitigar o

risco de identificação de prévia de interessados, o que viola o princípio de sigilo dos licitantes.

Proc nº 1528/2021
Rubrica VIDA

Além disso, não há justificativa plausível para que haja dispêndio de recursos humanos para atendimento a pedidos de encaminhamento de editais e demais documentos de processos licitatórios, via e-mail, quando tais documentos podem ser disponibilizados de forma direta no Portal da Transparência, permitindo acesso direto, sem quaisquer tipos de dependências.

As omissões acima indicadas, colocaram os processos licitatórios em situação semelhante à existente anteriormente à vigência da Lei de Acesso à Informação, acarretando, em princípio, dois problemas centrais: (1) falta de transparência pelo descumprimento da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e (2) restrição à competitividade e, portanto, à equidade.

A impossibilidade de obtenção dos editais/anexos de forma virtual, dentro do prazo estabelecido em lei, expõe os potenciais interessados ao risco de terem suas identidades reveladas, antes das sessões de lances, uma vez que terão de comparecer à Prefeitura/CPL ou efetivarem solicitações de documentos via e-mail, o que acarreta custos desnecessários e ameaças à competitividade da disputa, decorrente do desequilíbrio que se instala, pois cria-se situação mais favorável para que os interessados locais tenham acesso aos editais/anexos, em relação às alternativas disponíveis àqueles que se encontrem em outras localidades, eventualmente impedidos de comparecerem à sede do Município, hipótese bastante provável em tempos de pandemia em que impera a limitação de movimentação de pessoas.

A limitação à publicidade e à transparência, mencionada no parágrafo anterior, eleva a patamares acentuados, o nível do risco de ocorrerem direcionamentos nos certames, bem como o não alcance de uma melhor eficiência administrativa por não obtenção de propostas mais vantajosas para o Município, devido à possibilidade da redução da amplitude da participação de interessados, em flagrante descumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da publicidade, da impessoalidade e da economicidade, explicitados no art. 3º da Lei 8.666/93.

Dessa forma, em razão da não disponibilização dos editais/anexos de forma virtual, tempestivamente, recomenda-se o adiamento das sessões de lances dos certames, visando restabelecer o equilíbrio entre as condições de disputa concedidas aos interessados locais, em relação às disponíveis àqueles que se encontrem em outras localidades, conforme acima esclarecido.

O adiamento deve ser seguido da publicação de novos "avisos", no mesmo veículos oficial de divulgação dos "avisos" anteriores, comunicando a reabertura de prazo e a possibilidade de obtenção do edital no Portal da Transparência, SACOP ou outro ambiente virtual, devendo ser providenciada a efetiva disponibilidade dos documentos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em pelo menos um dos ambientes virtuais anunciados.

Adverte-se que a decisão de adiar licitações é de inteira responsabilidade da Administração Municipal, cabendo ao TCE/MA a atribuição de recomendar procedimentos para regularização de situações ilegais, bem como adotar medidas que entenda necessárias para evitar o prosseguimento de certames irregulares.

Nesse sentido, alertamos para a possibilidade da Fiscalização do TCE/MA adotar providências judiciais, em relação às licitações mencionadas, mediante à interposição de "representação" com pedido de liminar, visando à suspensão das mesmas, além de aplicar penalidades pecuniárias de responsabilidade pessoal aos administradores vinculados às ilegalidades/irregularidades observadas, conforme previsto no inciso III do art. 67, da Lei nº 8.258/2005 c/c art. 274, inciso III do Regimento Interno do TCE/MA,

que estabelece a possibilidade de multas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, por evento.

Ademais, o prosseguimento dos certames sem as correções das irregularidades apontadas, pode suscitar a elaboração de Relatório de Acompanhamento (RA) do Município, onde deverá constar o resultado do levantamento de todas as omissões e/ou atrasos no encaminhamento de informações e documentos ao Portal da Transparência e/ou SACOP, acerca de todas as licitações promovidas pela Prefeitura durante o ano de 2021, o que pode resultar em montante vultoso de penalidades pecuniárias, conforme previsão legal e normativa mencionadas no parágrafo anterior.

Finalmente, adverte-se que não há mais espaço no contemporâneo mundo virtual, para a realização de licitações presenciais, sem a prévia disponibilização, em ambiente virtual, das informações e dos editais/anexos, observando às antecedências estabelecidas em lei, sendo que a persistência na manutenção de práticas permitidas em um passado próximo, **hoje** consideradas ilegais, pode ser interpretada como conduta ilegal dolosa, visando direcionamento de disputas, o que configuraria ilegalidade grave, que sendo constatada, acarretará sérias consequências aos responsáveis.

Pelo exposto, espera-se que essa Prefeitura atenda às recomendações de adiamento ora realizadas, visando evitar a adoção de medidas que levem à suspensão ou anulação dos certames em etapas seguintes às sessões de lances, o que poderá representar maiores transtornos do que os adiamentos recomendados.

Respeitosamente.

Samuel Rodrigues Cardoso Neto
Auditor Estadual de Controle Externo
Matr. 12.062

Fonseca Odilon <fonsecaodilondenilson@gmail.com>
Para: Samuel Rodrigues <srcardoso@tce.ma.gov.br>

8 de dezembro de 2021 13:12

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls.º 112
Proc. nº 1520/2021
Rubrica N.º 185

Prefeitura Municipal de Icatu - x WhatsApp x +
icatu.ma.gov.br/#

Rua Coronel Cortes Maciel, s/n - Centro (98) 365373585 contato@icatu.ma.gov.br

Convidado

ICATU
CIDADE DE TODOS

HOME SECRETARIAS NOTÍCIAS MULTIMÍDIAS TRANSPARÊNCIA FALE CONOSCO

Portal de Transparência
Canal de Licitações
Leis Municipais
Diários Oficiais

SETEMBRO AMARELO

Todos pela vida

Mês da Prevenção ao Suicídio

CAPS **ICATU**

https://icatu.ma.gov.br/central-de-licitacoes/

33°C Chuva fraca 15:40 PTB2 09/12/2021

ENC: INFORMAÇÕES TP/8/2021

2 mensagens

Djunior Avila <djunior@contservs.com.br>
Responder a: djunior@contservs.com.br
Para: cplcatulicitacao@gmail.com

1 de dezembro de 2021 10:37

Temos muito interesse de participar do certame porém não temos o edital para organização da documentação, temos significativa experiência neste seguimento de mercado tanto no CENTRO OESTE quanto no TOCANTINS

Aguardamos a gentileza, pois acessamos o SITE indicado e não conseguimos obter êxito na baixa do EDITAL

Atenciosamente,



De: Djunior Avila [mailto:djunior@contservs.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de novembro de 2021 14:40
Para: 'cpl@icatu.ma.gov.br'
Assunto: INFORMAÇÕES TP/8/2021

Boa tarde,

Entro em contato para pedir informações sobre o processo licitatório 082021 para contratação de consultoria tributária;;;

Atenciosamente,

processo licitatório TP/8/2021

2 mensagens

Djunior Avila <djunior@contservs.com.br>
Responder a: djunior@contservs.com.br
Para: contato@icatu.ma.gov.br
Cc: cplcatulicitacao@gmail.com

26 de novembro de 2021 15:01

Boa tarde,

Entro em contato para pedir informações sobre o processo licitatório 082021 para contratação de consultoria tributária

Atenciosamente,



prefeitura icatu <cplcatulicitacao@gmail.com>
Para: djunior@contservs.com.br

30 de novembro de 2021 16:41

Boa tarde!

Prezados

O atos processuais encontram-se no portal da transparência e sacop
<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls ° 115
Proc nº 1528/2014
Rubrica



prefeitura icatu <cplicatulicitacao@gmail.com>
Para: djunior@contservs.com.br

2 de dezembro de 2021 10:48

Prezados,

O edital está disponível no sacop e portal da transparência.

<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls.º 116
Proc. nº 1528/2021
Rubrica

www.tce.ma.gov.br/sacop/template.js

SACOP
Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública

Usuário: GIBSON OLIVEIRA [SAU]
Órgão de origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ICATU - Itau (Selecionar outro mandato)
Unidade selecionada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ICATU - Itau (Selecionar outra unidade)

Sacop - Fornecedor - Aviso - Processo de Contratação - Contrato - Comissões

Processos de Contratação - Licitação

Exibir: Ano: 2021
Nº do processo administrativo (ano): Número: 008 / 2021
Nº do instrumento convocatório (ano): 008 / 2021
Status no sistema:

Mutabilidade da licitação:
Finalidade do procedimento:
Outro:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA ABERTO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RP SR TADO	STATUS	AÇÕES
15805	2021	1027 / 2021	008 / 2021	Contratação de serviços de Consultoria Técnica para implementação do Mecanismo de Rastreamento, cálculo e Controle de Documentos Fiscais	Tomada de Preço	30/11/2021 16/12/21	16/12/2021		R\$ 271.595.360,00		EM ANDAMENTO	
16066	2021	1028 / 2021	008 / 2021	Formação da Comissão de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento	Formação de Preço	01/06/2021 16/12/21	14/02/2021	01/12/2021	R\$ 266.490.400,00	ASSIGNADA	EM ANDAMENTO	
16044	2021	605 / 2021	008 / 2021	Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e	Preço Presencial	08/04/2021 15/12/21	13/04/2021	20/04/2021	R\$ 965.832.520,00	ASSIGNADA	EM ANDAMENTO	

33°C Pred ensolarado 13:54 08/12/2021

Fis.º 117
Proc. nº 1920/2021
Rubrica [assinatura]

Licitações - Prefeitura Municipal

(67) WhatsApp

Novo separador

+

icatu.ma.gov.br/wp-admin/edit.php?post_type=licitacoes&paged=2

Comitadado

Prefeitura Municipal de Icatu

Novo

Ver página

Olá Admin

Opções de Janela

Admin

Admin

Admin

Painel/Tutorial

Editor do Tema

Páginas Institucionais

Noticias

Videos

Galeria de Imagens

Midia

Concurso

Leis

Licitações

Licitações

Adicionar novo

Todos (21) | Publicados (19) | Privados (2)

Ações em massa

Aplicar

Todas as datas

Filtrar

21 itens

2 de 2

☐

Título

☐

T.P nº068/2021Consultoria Tributaria

Publicado

☐

Título

Data

Ações em massa

Aplicar

21 itens

2 de 2

33°C

Chuva fraca

15:43

POR

09/12/2021

Fls.º 110
Proc. nº 1528/2021
Rubrica

← → C icatu.ma.gov.br/central-de-licitacoes/

Data de previsão de realização: 17 de Dezembro de 2021
Valor estimado: R\$ 2.020.950,27 (dois milhões, vinte mil, novecentos e cinquenta reais e vinte sete centavos).

Objeto:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios.

Processo: 1528/2021
Data de Abertura: 14 de Outubro de 2021
Data de previsão de realização: 16 de Dezembro de 2021
Valor estimado: R\$ 279.999,96 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Objeto:
Contratação de Serviços de Consultoria Tributária para implementação de Mecanismo de Revisão, Atenção, cálculos e Controle de Documentos Fiscais que Visem Minimizar e Inibir a Inadimplência na Arrecadação Tributária ao Município para Elaboração de Diagnóstico Pormenorizado. Por Meio de Estudos de Viabilidade, para Implementação de Assessoramento e Acompanhamento de Rotinas Fiscais Fara o Município de Icatu/MA.

Anexos

- Edital
- Projeto Básico

Processo: 1551/2021
Modalidade: Tomada de Preço

Anexos

- Edital
- Projeto Básico

13:23 14/11/2021